



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

Altera o caput do art. 2º da Resolução de Mesa nº 007, de 10 de dezembro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito de suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 do Regimento Interno, por meio desta Resolução de Mesa resolve:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução de Mesa nº 007, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A data de corte para efeitos da primeira avaliação a valores de mercado ou a valor justo, para efeitos do início da depreciação, fica estabelecida em 31 de agosto de 2022.

[...]”.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 28 de setembro de 2022.

Charlon Muller

Presidente

Miguel Calderon

Vice-Presidente

Vagner Gonçalves

1º Secretário

João Pereira

2º Secretário

